



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.811, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Memorando nº 1.801/2025), e, tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 7 do referido Memorando, que opinou pela possibilidade de progressão funcional das autoras, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º; 44 e 47 c/c art. 49, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, **Progressão Horizontal**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, nos seguintes termos:

Nome	Cargo	Matrícula	Nível/Classe
Andressa Amaral Ferreira Bertoncello de Souza	Professor de Educação Infantil	3987	De: Nível 3/Classe C Para: Nível 4/Classe C
Leticia Fernanda Satim	Professor de Educação Infantil	3970	De: Nível 3/Classe C Para: Nível 4/Classe C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, para cada servidora, no segundo mês subsequente à data de conclusão de seu estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração